

FUNÇÃO DE CONFIANÇA**DATA DA PUBLICAÇÃO:****07 NOV. 2016**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do Art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016.

CONSIDERANDO

- A Edição da Medida Provisória nº 744, de 1º de setembro de 2016 que alterou a Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, que institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta e autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC;
- A publicação do Decreto nº 8486, de 1º de setembro de 2016 que alterou o Estatuto Social da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos artigos 1º, 14, 15, 16, 17, e 32, § 3º, Inciso III;
- Deliberação do Conselho de Administração nº 33, de 26 de outubro de 2016 que aprovou o Regimento Interno da Macroestrutura da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, especialmente o disposto no artigo 5º, § 2º do Regimento Interno que estabelece o detalhamento da estrutura organizacional de natureza de assessoramento, gerencial e de coordenação que será definido no instrumento normativo mencionado no §1º do mesmo artigo aprovado pela Diretoria Executiva.

RESOLVE

Art.1º – Dispensar JOSÉ CARDOZO DA SILVA NETO, ACP/Produção Executiva de TV, Rádio e Mídias Digitais, matrícula 13409, da Função de Confiança de Coordenador de Captação – RJ (III), da Gerência de Negócios e Captação – RJ/Gerência Executiva de Negócios e Captação/Superintendência Executiva de Comunicação, Marketing e Negócios/Diretoria da Vice-Presidência de Gestão e Relacionamento, no Rio de Janeiro/RJ.

Art.2º – Alterar a lotação do referido empregado da Coordenação de Captação - RJ para a Gerência de Negócios e Captação/Gerência Executiva de Marketing e Negócios, da Presidência, mantendo sua lotação no Rio de Janeiro/RJ.

Art.3º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de novembro de 2016.


LAERTE RIMOLI
Diretor-Presidente